

## Medidas Legais de 31 de maio de 2023

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p><b>Despacho CD-ANPD</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Prorroga, para até 15 de junho de 2023, o prazo de realização da consulta pública sobre o Regulamento de Comunicação de Incidente de Segurança com Dados Pessoais.</b></p> <p>As sugestões deverão ser enviadas eletronicamente, exclusivamente por meio da <a href="#">plataforma</a> Participa +Brasil.</p>
<p><b>Lei nº 14.592, de 30 de maio de 2023</b></p> <p>DOU 1 Extra A de 30/5/2023</p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>“Altera a <a href="#">Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021</a>, que instituiu o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (<b>Perse</b>); <b>reduz a 0%</b> (zero por cento) as <b>alíquotas</b> da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (<b>Contribuição para o PIS/Pasep</b>) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (<b>Cofins</b>) incidentes sobre as receitas decorrentes da <b>atividade de transporte aéreo regular de passageiros</b>; <b>reduz as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre operações realizadas com óleo diesel, biodiesel e gás liquefeito de petróleo</b>; <b>suspende o pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre operações de petróleo efetuadas por refinarias para produção de combustíveis</b>; altera as Leis nºs <a href="#">10.637, de 30 de dezembro de 2002</a>, e <a href="#">10.833, de 29 de dezembro de 2003</a>, para <b>excluir</b> o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (<b>ICMS</b>) da <b>base de cálculo dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins</b>; e as Leis nºs <a href="#">13.483, de 21 de setembro de 2017</a>, e <a href="#">13.576, de 26 de dezembro de 2017</a>, e os Decretos-Lei nºs <a href="#">9.853, de 13 de setembro de 1946</a>, e <a href="#">8.621, de 10 de janeiro de 1946</a>; <b>revoga dispositivos da Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021</b>, e das Medidas Provisórias nºs <a href="#">1.157, de 1º de janeiro de 2023</a>, <a href="#">1.159, de 12 de janeiro de 2023</a>, e <a href="#">1.163, de 28 de fevereiro de 2023</a>; e dá outras providências”.</b></p> <p><b>Explicação:</b> sanção com vetos ao <b>PLV 9/2023</b> (oriundo da MPV 1147/2022), que <b>atualiza</b> o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (<b>Perse</b>). O texto aprovado <b>incorpora trechos</b> das <b>MPVs 1157/2023, 1159/2023 e 1163/2023</b>, sobre <b>redução de alíquotas de tributos incidentes sobre os combustíveis</b>, com vigência prevista para <b>31 de dezembro de 2023</b>. Esses trechos se referem à redução a 0% das alíquotas de PIS e Cofins para o <b>diesel, biodiesel e gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>, inclusive na importação; e a suspensão de PIS/Cofins para o petróleo adquirido por refinarias para a produção de combustíveis, benefício válido até essa mesma data. Ademais, prevê que ficam <b>convalidados os atos praticados durante a vigência das MPVs</b> supracitadas.</p> <p>Para mais, a nova legislação <b>prevê a remuneração pela Taxa Referencial (TR)</b> em vez da Taxa de Longo Prazo (TLP), em razão do <b>repasse de recursos</b> do Fundo de Amparo ao Trabalhador (<b>FAT</b>), para <b>operações de inovação e digitalização</b></p>

**apoiadas pelo BNDES**, cabendo ao Conselho Monetário Nacional (CMN) definir critérios para elegibilidade.

Por fim, permite que seja autorizada a **redução da meta individual de descarbonização**, no âmbito da Política Nacional de Biocombustíveis (**RenovaBio**), por parte de **distribuidores de combustíveis**, no caso de contratos de fornecimento com prazo superior a um ano se assinados com empresa vendedora de etanol.

**Vetos (Mensagem nº 249/2023)**: foram vetados dispositivos que dispõem sobre a **transferência de recursos arrecadados** por intermédio da contribuição ao Serviço Social do Comércio (Sesc) e ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), aos quais caberiam à Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (**Embratur**) o valor equivalente a **5%**, destinado ao **custeio e promoção internacional do turismo no Brasil**.

**Portaria CGU nº 82, de 30 de maio de 2023**

[Visualizar medida](#)

**“Aprova a Política de Gestão do CGUDATA, repositório de dados institucionais da Controladoria-Geral da União (CGU)”.**

**Explicação:** dispõe sobre Política de Gestão de solução tecnológica de gestão de dados institucionais (CGUDATA), com vistas a suprir a necessidade de **concentração dos dados** provenientes de diversos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, inclusive da CGU, bem como de outras esferas administrativas, para fins de **suporte às atividades finalísticas** com o uso de tecnologia da informação.

Dentre outros, **delega competência** à Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas da Secretaria-Executiva (DIE/SE) manter a custódia, gerir e prover acesso ao ambiente centralizado de dados para o órgão central e às unidades descentralizadas da CGU, com o objetivo de subsidiar atividades de análise e cruzamento de dados. Ainda, caberá à Coordenação-Geral de Inteligência de Dados da DIE a gestão do CGU, a custódia das bases de dados do CGUDATA, a operação e monitoramento do seu ambiente tecnológico, bem como o fomento à democratização dos dados.

Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de julho de 2023.

**Resolução INMETRO nº 1, de 18 de abril de 2023**

[Visualizar medida](#)

**“Dispõe sobre a criação do Comitê Técnico de Assessoramento ad hoc de Infraestrutura da Qualidade (CTIQ)”.**

**Explicação:** dentre outros, cria Comitê com a **finalidade** de: (i) formular a **Estratégia Nacional de Infraestrutura da Qualidade** e o **1º Plano de Ação Bienal**; (ii) propor a **reformulação** do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (**Conmetro**); e (iii) analisar as [Portarias nº 30, de 25 de fevereiro de 2022](#) (*modelo regulatório do Inmetro*), e [nº 286, 3 de agosto de 2022](#) (*Arcabouço do Processo de Governança de Transição*).

O regimento interno do Comitê será estabelecido em ato do Ministério em até 30 dias.

**Edital de Chamamento Público  
MD/CCOMGEX**

[Visualizar medida](#)

Abre **Chamamento Público**, até o dia 29 de junho, com vistas a selecionar empresas para apoiar, sem o desembolso ou a transferência de recursos públicos financeiros ou patrimoniais, o **Comando de Defesa Cibernética (ComDCiber)** na **preparação e execução do Exercício Guardião Cibernético 5.0**, a ser realizado em Brasília, no período de 2 a 6 de outubro de 2023.

As propostas, bem como os documentos de habilitação, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser enviadas à Comissão de Avaliação pelo e-mail [EGC5\\_CP@comdciber.eb.mil.br](mailto:EGC5_CP@comdciber.eb.mil.br). Demais informações serão publicadas no [Portal](#) da instituição.

**Aviso de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 9/2023**

UASG 927902

CFTA

[Visualizar medida](#)

Dispõe sobre a **contratação de assessoria para mapeamento de dados, elaboração de plano de ação e implantação da LGPD**, no Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas (CFTA) em **Brasília/DF**.

**Ata da 260ª Reunião Ordinária  
CFDD/SENACON, realizada em 26  
de abril de 2023**

[Visualizar medida](#)

Divulga ata de reunião ordinária do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (**CFDD**). Dentre outros, destaca-se que, na ocasião, o presidente do Conselho informou acerca de reuniões a serem realizadas em breve com o MF e com o MPO para tratar do **não contingenciamento orçamentário do FDD**.

Ademais, comunicou que, como houve baixa adesão de entidades interessadas em participar do **Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades Cíveis para compor o CFDD**, o assunto foi encaminhado para análise da Consultoria Jurídica do MJSP.

Na próxima reunião será debatido o andamento da [Ação Civil Pública \(ACP\) nº 5008138-68.2017.4.03.6105](#), interposta pelo MPF contra a União, que tem como objeto a **obtenção de provimento judicial contra o contingenciamento ilegal e aplicação indevida** das verbas vinculadas ao FDD.

**Decreto nº 11.538, de 30 de maio de  
2023**

DOU 1 Extra B de 30/5/2023

[Visualizar medida](#)

*“**Altera o Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2023**”.*

**Explicação:** entre outros, modifica dispositivos de Decreto para: **(I) incluir** os seguintes Anexos: **(i) Anexo XXI** (*Programação das despesas primárias obrigatórias com controle de fluxo de que trata o Anexo XI, por órgão e estoque correspondente de restos a pagar*); e **(ii) Anexo VII-A** (*Cronograma de pagamentos das despesas primárias obrigatórias sujeitas a controle de fluxo de que trata o Anexo XI nas fontes do Tesouro especificadas - Despesas não sujeitas ao teto de gastos*); **(II) incluir dispositivos** que **(i)** determina a comunicação à SOF/MPO por meio do Siop, no prazo de 5 dias úteis, o detalhamento das dotações orçamentárias bloqueadas e as informações

constantes dos relatórios bimestrais de avaliação de receitas e despesas; **(ii)** prevê a **solicitação do desbloqueio de dotações orçamentárias**, por parte de órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo Federal, salvo aquelas que já estiverem em utilização para abertura de créditos adicionais; **(iii)** estabelece os casos para a anulação de dotações orçamentárias bloqueadas para fins de **abertura de créditos adicionais**; **(iv)** autoriza o ministro do Planejamento e Orçamento a remanejar, inclusive com a inclusão e exclusão de órgãos orçamentários, ampliar e reduzir os valores constantes do [Anexo XXI](#) e atualizar esses valores em decorrência de adequação do orçamento por meio de abertura de créditos adicionais; **(III) revogar dispositivo** que autorizava ao ministro da Fazenda a ampliar os cronogramas ou limites de pagamento dos órgãos.

**Mensagem do Presidente da República nº 247, de 30 de maio de 2023**

DOU 1 Extra A de 30/5/2023

[Visualizar medida](#)

**Encaminha**, ao Congresso Nacional, **Relatório de Gestão Fiscal** referente ao **1º Quadrimestre de 2023**.

**Mensagem do Presidente da República nº 248, de 30 de maio de 2023**

DOU 1 Extra A de 30/5/2023

[Visualizar medida](#)

**Encaminha**, ao Tribunal de Contas da União (TCU), **Relatório de Gestão Fiscal** referente ao **1º Quadrimestre de 2023**.

**Exposição de Motivos Interministerial nº 68, de 29 de maio de 2023**

DOU 1 Extra B de 30/5/2023

[Visualizar medida](#)

Aprova o **Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo federal**, referente ao período de janeiro a abril de 2023.

**Solução de Consulta RFB nº 94, de 28 de abril de 2023**

[Visualizar medida](#)

Assunto: **Contribuição para o PIS/Pasep e Cofins**

Regime não cumulativo. Crédito. **Insumo**. Despesas. **Viabilização de mão de obra**. Convenção ou acordo coletivo. Impossibilidade.

Esclarece que os **dispêndios para viabilização da mão de obra**, tais como alimentação, cesta de Natal, cesta básica e apólice de seguro de vida dos empregados da pessoa jurídica que trabalham no processo de **produção de bens** ou na **prestação de serviços**, **não podem ser considerados insumos** para fins de apuração dos créditos da não cumulatividade da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep.

A previsão de referidos gastos em **cláusulas de convenção ou acordo coletivo de trabalho** aplicável à pessoa jurídica **não lhe permite** a apropriação e a utilização dos créditos da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep.

Ato de Pessoal	Objetivo
<p><b>Portaria de Pessoal MinC nº 797, de 30 de maio de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Designar:</b> <u>Juliana Nepomuceno Pinto</u> para exercer o encargo de <b>substituta eventual</b> de <b>secretário-executivo adjunto</b>, da Secretaria Executiva do <b>Ministério da Cultura</b> (MinC), CCE 1.17.</p>
<p><b>Portaria de Pessoal MinC nº 798, de 30 de maio de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Designar:</b> <u>Cassius Antonio Da Rosa</u> para exercer o encargo de <b>substituto eventual</b> de <b>secretário-executivo</b>, do <b>Ministério da Cultura</b> (MinC), CCE 1.18.</p>
<p><b>Portaria CC/MIDR nº 2.524, de 30 de maio de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Tornar Sem Efeito:</b> <u>Portaria nº 2.356, de 26 de abril de 2023</u>, referente à nomeação de <u>Marcos Neves Torrao</u> para exercer o cargo de <b>diretor de Estruturação de Projetos</b> da <b>Secretaria Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros</b> do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (<b>MIDR</b>), CCE 1.15.</p>
<p><b>Portaria MIDR nº 1.824, de 30 de maio de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Designar:</b> <u>Tito Lívio Pereira Queiroz e Silva</u> para exercer o encargo de <b>substituto</b> do cargo de <b>secretário-executivo</b> do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (<b>SE/MIDR</b>), CCE 1.18.</p>
<p><b>Portaria MPS nº 1.207, de 20 de abril de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Dispensar:</b> <u>Flaviana de Oliveira Azevedo</u> do cargo de <b>coordenadora de Infraestrutura e Monitoramento de Tecnologia da Informação</b> da Coordenação-Geral de Infraestrutura e Segurança em Tecnologia da Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação do <b>Instituto Nacional do Seguro Social</b> do Ministério da Previdência Social (<b>INSS/MPS</b>), FCE 1.11.</p>
<p><b>Portaria de Pessoal IBAMA nº 1.193, de 25 de maio de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Dispensar:</b> <u>Lauro Alves de Carvalho</u> da função de <b>chefe do serviço de Segurança da Informação</b>, da Coordenação de Infraestrutura Tecnológica, da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, do <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b> do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (<b>IBAMA/MMA</b>), FCE 1.05.</p>

*Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.*